



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 45/2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE “ESTABELECE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO 2026 A 2029 E DEFINE AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2026”.

O Projeto de Lei em referência visa apresentar as metas e prioridades da administração para o exercício de 2026. Criado pela Constituição Federal de 1988, o Plano Plurianual busca orientar a elaboração da lei orçamentária anual, sintonizando-a com as diretrizes.

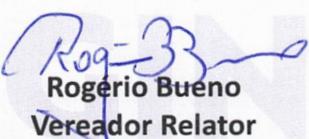
Nos termos do artigo 165, § 2º da Constituição Federal, as metas e prioridades estão fixadas no anexo VI deste projeto de Lei. Examinando o mencionado Projeto, foi constatado que está consubstanciado com os parâmetros técnicos contábeis e com estrita observância do contido na LDO.

Em suma, verificou-se que as normas contidas no Projeto alcançam todos os órgãos da administração pública direta e indireta do Município, cumprindo os ditames legais.

Em cumprimento ao que determina a legislação, esta Casa realizou, no último dia 11 de setembro, audiência pública pra debater amplamente a proposição.

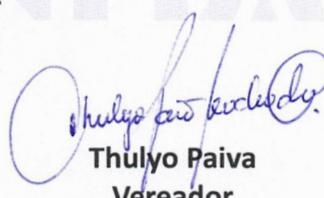
Diante do exposto, esta Comissão opina pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, manifestando-se **favoravelmente** à tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei, que se encontra revestido das formalidades legais e constitucionais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 22 de setembro de 2025.


Rogério Bueno
Vereador Relator

De acordo:


Joãozinho Enfermeiro
Vereador


Thulyo Paiva
Vereador